



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.374/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.542/PMMA/2024, abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de valor R\$70.000,00(Setenta mil reais), a fim de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Turismo, para comemoração do dia do Evangélico para realização do Show Gospel que será realizado no dia 20/06/2024, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/012	23	695	0057	2	179	3.3.90.39.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SUMTUR	Comércio e serviços	Turismo	Política de desenvolvimento Do Turismo Sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento turístico	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos - exercícios anteriores	70.000,00
Total								70.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560